



**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2014/5030005-01 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO HOSPITAL VETERINÁRIO (sistema de anestesia, Balão reservatório para oxigênio, focinheira para cães, Mascara inalatória...), pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

**Projeto: 5.03.0005**

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2014/5030005-01**

**Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):**

Dia **10/07/2014**, até às **14:00 h**.

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura dia **10/07/2014**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **17/07/2014**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **10/07/2014** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **17/07/2014**, às **14:00 h**.

## **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DO HOSPITAL VETERINÁRIO (sistema de anestesia, Balão reservatório para oxigênio, focinheira para cães, Mascara inalatória...), pelo período de 12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades, não estando a FATEC obrigada a comprar várias unidades de uma só vez.



### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

#### 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

#### 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

##### I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)

##### II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

#### 3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**  
Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900  
Comissão Permanente de Licitações  
**Concorrência N° 2014/5030005-01**  
Dia 10/07/2014, às 14:00 horas  
**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO**  
CNPJ da Empresa: .....

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

**Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC**  
Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –  
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900  
Comissão Permanente de Licitações  
**Concorrência N° 2014/5030005-01**  
Dia 10/07/2014, às 14:00 horas  
**ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA**  
CNPJ da Empresa: .....

#### A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

**4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.**

#### 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao



Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

### **5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.**

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.



## 6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

## 7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

**11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.



## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

**12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.**

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.





12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br)

Santa Maria - RS, 29 de Maio de 2014.

.....  
Silvia Binotto  
Presidente da Comissão de Licitações  
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, Fax \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório.** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº Cédula de Identidade:





ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2014/5030005-01

....., inscrito no CNPJ  
n. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador (a) da Carteira de Identidade  
n. .... e do CPF n. ...., DECLARA, para  
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III (OPCIONAL)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2014/5030005-01, promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.



ANEXO IV

**TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ concorda plenamente com os  
Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência n. 2014/5030005-01,  
Processo n. 2014/5030005-01/FATEC.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO V

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Circuito ou sistema de anestesia tipo Baraka (com acessórios), tamanho adulto, com balão de borracha de 1 litro	12	
02	Circuito ou sistema de anestesia tipo Baraka, tamanho infantil, acompanha traquéia siliconada, conectores, cotovelo, mascar de silicone e balão de borracha de 0,5 litros.	12	
03	Sistema de anestesia tipo Bain	10	
04	Balão reservatório para oxigênio ou anestesia, de borracha, para 0,5 litro.	12	
05	Tubo hospitalar de silicone referência 204, não estéril, 6,0x12mm (diâmetro do tubo).	60	
06	Papel para imprimir exames de ultrassom, térmico, nas medidas 110mmx20m. Para ser utilizada na impressora Marca Mitsubishi, printer vídeo copy processor.	40	
07	Balão reservatório para oxigênio ou anestesia, de borracha, para 1 litro.	15	
08	Balão reservatório para oxigênio ou anestesia, de borracha, para 2 litros.	15	
09	Focinheira para cães, em polipropileno, tirante em nylon, com velcro p/fixar. Tamanho P (pequeno).	12	
10	Focinheira para cães, em polipropileno, tirante em nylon, com velcro p/fixar. Tamanho M (médio).	12	
11	Focinheira para cães, em polipropileno, tirante em nylon, com velcro p/fixar. Tamanho G (grande).	12	
12	Balão reservatório para oxigênio ou anestesia, de borracha, para 3 litros.	12	
13	Balão reservatório para oxigênio ou anestesia, de borracha, para 5 litros	10	
14	Pote de alumínio para alimentação de cães e gatos. Tamanho M.	15	
15	Pote de alumínio para alimentação de cães e gatos. Tamanho G	15	
16	Focinheira para gatos, em polipropileno, tirante em nylon, com velcro p/fixar. Conjunto com tamanho P, M e G.	03cj	
17	Laringoscópio veterinário em metal, com cabo, três lâminas curvas (tamanho P, M e G) e três lâmpadas. Para uso de duas pilhas médias.	03	
18	Mascara inalatória para anestesia (O2), pequena (uso veterinário).	10	
19	Mascara inalatória para anestesia (O2), média (uso veterinário).	10	
20	Mascara inalatória para anestesia (O2), grande (uso veterinário).	10	
21	Umificador para oxigenação com extensão e	08	



	mascara, para aproximadamente 250 ml, uso hospitalar ..		
22	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro.	10	
23	Negatoscópio. Corpo simples, uso radiológico, 220 volts	04	
24	Vaporizador calibrado em material inoxidável para isoflurano, halotano, sevoflurano compatível com o aparelho de anestesia HB Conquest 3000. Reservatório com capacidade de 340 mL de halogenado com gradação externa com visor; Escala de volume de 0 a 8% para Sevoflurano e de 0 a 5% para os demais halogenados (Isoflurano, Enflurano e Halothano). Garantia mínima de 1 ano. Acompanhar manual de funcionamento(instruções).	03	
25	Colchão térmico com capa, uso veterinário com as seguintes características: Com termostato eletrônico, temperatura média de 40°C,. Com chave reguladora de temperatura. Medidas aproximadas de (C/L) 50 a 60 cm x 50 a 55 cm. Tensão de 220 volts ou bivolt.	05	
26	Circuito tipo Traquéia corrugada circular para sistema fechado, adulto, com conectores, uso em anestesia hospitalar.	05	
27	Chicote de Nylon (verde) com ponteiras rosqueáveis para oxigênio. Comprimento de aproximadamente 5 metros.	05	
28	Alicate ou cortador de unhas para animais (cães), grande, tipo guilhotina.	04	
29	Alicate ou cortador de unhas para animais(cães), pequeno, tipo guilhotina.	04	
30	Lupa de aumento com Lâmpada de Wood, 220 volts.	02	
31	Otoscópio Veterinário, com 3 espéculos longos, e cabo porta pilhas, com lâmpada de reserva.	03	
32	Suporte para soro, com altura regulável, em metal, para dois frascos, com pedestal.	04	
33	Suporte de soro de teto para 4 frascos. Em metal. Com trilho de aproximadamente 1,20 metros de comprimento, fixo no teto com buchas e parafusos, que permita o deslocamento horizontal da haste. Haste que permita regulagem de altura mínima aproximada de 0,90 e altura máxima aproximada de 1,50 metros, com 4 ganchos. Obs: Indicar a distância máxima percorrido pela haste no trilho fixo.	10	
34	Liquidificador industrial para 2 litros, com as seguintes características: Corpo em aço inox; Copo para 2 litros em aço inox; Chave liga	01	



	desliga. Tampa em metal que permita vedação do copo; Potência aproximada de ½ HP; frequência 50/60Hz; Rotação aproximada de 3.740 RPM; Tensão Bivol ou 220 volts.		
35	Caixa de materiais Ortopédicos (para colocação de placas ósseas), para cirurgias ortopédicas, contendo os seguintes componentes: - 5 Parafusos 4.5mm Øx25mm comp.; - 5 Parafusos 4.5mm Øx30mm comp.; - 5 Parafusos 4.5mm Øx35mm comp.; - 5 Parafusos 4.5mm Øx40mm comp.; - 5 Parafusos 4.5mm Øx45mm comp.; - 5 Parafusos 4.5mm Øx50mm comp.; - 5 Parafusos 4.5mm Øx55mm comp.; - 5 Parafusos 4.5mm Øx60mm comp.; - 5 Parafusos 4.5mm Øx65mm comp.; - 5 Parafusos 4.5mm Øx70mm comp.; - 3 Parafusos 6.5mm x45mm esponjoso; - 3 Parafusos 6.5mm x50mm esponjoso; - 3 Parafusos 6.5mm x55mm esponjoso; - 3 Parafusos 6.5mm x60mm esponjoso; - 3 Parafusos 6.5mm x65mm esponjoso; - 3 Parafusos 6.5mm x70mm esponjoso; - 3 Parafusos 6.5mm x75mm esponjoso; - 3 Parafusos 6.5mm x80mm esponjoso; - 1 Placa reta sist. 4.5mm x 5 furos Autocompressão; - 1 Placa reta sist. 4.5mm x 6 furos Autocompressão; - 1 Placa reta sist. 4.5mm x 5 furos Autocompressão; - 1 Placa reta sist. 4.5mm x 7 furos Autocompressão; - 1 Placa reta sist. 4.5mm x 8 furos Autocompressão; - 1 Placa reta sist. 4.5mm x 9 furos Autocompressão; - 1 Placa reta sist. 4.5mm x 10 furos Autocompressão; - 1 Placa reta sist. 4.5mm x 12 furos Autocompressão; - 1 Placa reta sist. 4.5mm x 5 furos estreita furo neutro; - 1 Placa reta sist. 4.5mm x 6 furos estreita furo neutro; - 1 Placa reta sist. 4.5mm x 7 furos estreita furo neutro; - 1 Placa reta sist. 4.5mm x 8 furos estreita furo neutro; - 1 Placa reta sist. 4.5mm x 9 furos estreita furo neutro; - 1 Placa reta sist. 4.5mm x 10 furos estreita furo neutro; 1 Chave sextavada 4.5; - 1 Retorcedor de placa; - 1 Alinhador de perfuração; - 1 Guia de perfuração neutro; - 1 Guia de perfuração autocompressão; - 1 Escareador; - 1 Afastador de Woman; - 1 Macho 4.5mm; - 1 Macho 6.5mm Esponjoso; - 1 Medidor de cortical – 2 Brocas de 3.2mm; - 1 Pinça para parafuso; - 1 estojo em inox 420x280x120mm.	02cj	
36	Caixa de Materiais Ortopédicos Bloqueada 3.5, contendo os seguintes componentes: - 1 Chave hexagonal 3.5; - 1 Broca ortopédica em inox 2.5mm; - 1 Macho 3.5mm; - 1 Guia de broca para placa rosqueável; - 1 Guia de broca para placa; - 1 Medidor de cortical; - 1 Placa	02cj	



	reta Bloqueada 3.5 x 4 furos; - 1 Placa reta Bloqueada 3.5 x 5 furos; - 1 Placa reta Bloqueada 3.5 x 6 furos; - 1 Placa reta Bloqueada 3.5 x 7 furos; - 1 Placa reta Bloqueada 3.5 x 8 furos;- 1 Placa reta Bloqueada 3.5 x 10 furos; - 1 Placa reta Bloqueada 3.5 x 12 furos; - 2 Placas em T bloqueadas 3.5mm; - 5 Parafusos bloqueados 3.5 x 10mm; - - 5 Parafusos bloqueados 3.5 x 12mm; - - 5 Parafusos bloqueados 3.5 x 14mm; - - 5 Parafusos bloqueados 3.5 x 16mm; - - 5 Parafusos bloqueados 3.5 x 18mm; - - 5 Parafusos bloqueados 3.5 x 20mm; - - 5 Parafusos bloqueados 3.5 x 22mm; - - 5 Parafusos bloqueados 3.5 x 24mm; - - 5 Parafusos bloqueados 3.5 x 26mm; - - 5 Parafusos bloqueados 3.5 x 28mm; - - 5 Parafusos bloqueados 3.5 x 30mm; - 1 Bandeja para acomodação dos implantes; - Bandeja para acomodação dos instrumentos; - 1 Caixa de inox		
37	Equipo para uso em bomba de infusão Medpump. Modelo simples MP-20.	150	
38	Caixa de inox para materiais cirúrgicos nas dimensões de 42x18x9cm.	02	
39	Cabo de bisturi nº 4, uso hospitalar, em inox.	04	
40	Cabo de bisturi nº 3, uso hospitalar, em inox.	01	
41	Pinça anatômica dente de rato 18cm.	01	
42	Pinça anatômica serrilha 18cm.	01	
43	Pinça Adson com dente 12 cm.	02	
44	Pinça Adson Brown.	02	
45	Pinça de Bakey reta, 15 cm boca 15 cm.	02	
46	Pinça de Bakey curva, 1,5cm boca 15 cm.	01	
47	Pinça de Backaus 13 cm.	10	
48	Pinça Allis 19 cm.	03	
49	Pinça para antisepsia Foester 18 cm, reta.	01	
50	Pinça mosquito reta 12,5 cm.	02	
51	Pinça mosquito curva 12,5 cm.	04	
52	Pinça Kelly reta 18 cm.	06	
53	Pinça Kelly curva 18 cm.	08	
54	Pinça Rochester reta 18,5 cm.	03	
55	Pinça Rochester curva 18,5cm.	03	
56	Pinça Doyen atraumática reta 18 cm.	03	
57	Pinça Kocher intestinal atraumática reta 25cm.	04	
58	Tesoura Metzemaum curva 18 cm Duracorte.	01	
59	Tesoura Metzemaum reta 18 cm Duracorte.	02	
60	Tesoura Mayo reta 18 cm Duracorte.	02	
61	Tesoura Mayo curva 18 cm Duracorte.	01	
62	Tesoura FF reta Duracorte 17 cm.	01	
63	Porta Agulha mayo hegar videa 18 cm.	02	
64	Afastador farabeuf 17 cm.	03	





ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.**

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

**CNPJ: 89.252.431/0001-59** - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, ..... de ..... de 2014.

À  
EMPRESA: .....  
CNPJ: .....  
TELEFONE: (.....) .....

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2014/ .....**

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2014/.....

Dúvida tratar com ..... no telefone (55)3226-6900.

**Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.**

Sendo que o local de entrega é ..... – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** ..... (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

**Fornecedor:** .....

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00

**Total: 00,00**

Membro da Comissão  
Comissão de Licitações